CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YCGB-CDD0-7JOK-69C5

A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-007846.989.24-2 (ref. TC-016480.989.23-5)

Recorrente: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Reitoria.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Biociências do Campus UNESP de Botucatu, no exercício de 2022.

Responsável: Luiz Fernando Rolim de Almeida (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/02/24, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Márcia Gallaci, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Melyssa Claudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e João Eduardo Lopes Queiroz (OAB/SP nº 353.849).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ATOS DE PESSOAL. APOSENTADORIA. PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS. INCLUSÃO DE VERBA TRANSITÓRIA E NÃO INCORPORÁVEL NO VALOR DOS PROVENTOS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PREVISÃO EXPRESSA EM LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros

Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, preliminarmente **conhecer** do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, **dar-lhe provimento**, para, com fundamento no artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, declarar a regularidade da aposentadoria voluntária de Marcia Gallaci e conferir-lhe o competente registro.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YCGB-CDD0-7JOK-69C5